



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que a Lei n.º 647/2011

foi publicado no quadro de
avisos

em 28 / 03 / 2011

Natalina Maria da Silva

RESPONSÁVEL

LEI N.º 647/2011

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2011, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a cobrir despesas de convênio com Município de Lagamar:

110 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

111 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.2702 – Proteção Social Básica

08.243.2702.2.347 – Manutenção de Convênio com o Município de

Lagamar

4.4.40.41.00 – Contribuições

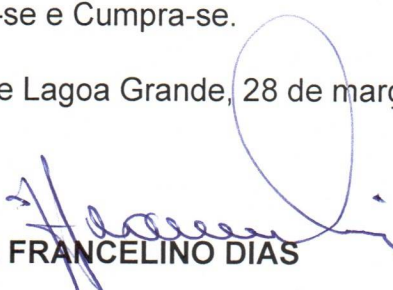
4.4.40.41.01 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 28 de março de 2011.


JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal